



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 753/2025 disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 753/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Aquisição de trajes gaúchos (Pilcha) para apresentação dos alunos em oficinas de dança típica, para uso da Rede Municipal de Ensino.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 20/08/2025 até às 08h00min do dia 01/09/2025.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 01/09/2025.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 01/09/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 70.013,20 (setenta mil, treze reais e vinte centavos).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: eletrônica.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.10. Critério de julgamento: Menor preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: **Preço total.**

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada Planilha de Composição de Custos com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.6. regularidade trabalhista.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

7.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

7.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

7.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

7.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. O responsável pelo certame é **Carlos Alves Feitosa Neto**, nomeado Pregoeiro, pelo Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

8.5. Piraí do Sul - PR, 14 de agosto de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens de trajes de dança gaúcha (Pilcha) para alunos matriculados na rede de ensino municipal.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A aquisição de trajes típicos gaúchos para apresentações nas escolas da rede municipal de ensino tem como principal objetivo proporcionar aos alunos uma experiência cultural enriquecedora durante as festividades escolares. Essa iniciativa visa promover momentos de alegria, integração e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar.

A ação busca oferecer novas vivências aos estudantes, inserindo-os na tradição da dança gaúcha e destacando a importância da inclusão e da valorização das manifestações culturais regionais. As apresentações de danças típicas tornam-se, assim, oportunidades únicas para despertar o entusiasmo das crianças, promover a interação com a sociedade e revelar talentos em um ambiente festivo e acolhedor.

Além de promover o sentimento de valorização cultural, a aquisição dos trajes por meio de processo licitatório justifica-se pela necessidade de assegurar transparência, legalidade e competitividade. A licitação garante que as compras sejam realizadas com o melhor custo-benefício, atendendo aos critérios de qualidade, segurança e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

conformidade com as normas legais e orçamentárias. A escolha do fornecedor será baseada na proposta mais vantajosa para o município, assegurando a adequação dos produtos às necessidades dos alunos e o cumprimento dos prazos de entrega.

Essa iniciativa reflete o compromisso da administração pública com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal, ao criar um ambiente escolar que estimula o aprendizado, valoriza a cultura local e incentiva a descoberta e o cultivo de talentos por meio de uma atividade saudável, rica em benefícios físicos, emocionais e sociais.

2.2. Requisitos da Contratação:

- Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua XV de Novembro, 178, Piraí do Sul – PR, em horário de expediente das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.
- Os itens contemplados deverão ser fornecidos todos de uma vez na quantidade total adquirida, em atendimento às requisições expedidas, conforme necessidade da Contratante.
- As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as especificações técnicas dos materiais.
- Nos preços deverão estar contidos todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais/produtos, bem como a entrega no Município de Piraí do Sul.
- Para conhecimento dos produtos a serem ofertados, solicita-se que o licitante previamente vencedor apresente 01 (uma) amostra em seu formato real conforme o descritivo exposto de cada item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do próximo dia útil da realização do certame onde foi declarado previamente vencedor.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- As amostras serão avaliadas sob a característica que demonstrem a qualidade, ou seja, padrões mínimos exigidos nas descrições dos mesmos e características dos descritivos.
- O fornecedor deverá enviar amostras de todos os itens para o endereço da Secretaria Municipal de Educação, na Rua XV de Novembro, 178, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000 e para o endereço eletrônico seduc.adm@piraidosul.pr.gov.br.
- As amostras serão validadas pela Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios composta por Samara Sperandio Cordeiro, matrícula 50079475, Sonia Aparecida Wagner de Almeida, matrícula nº 252911 e Vanessa de Lourdes Calisz, matrícula nº 273591 no prazo de 48h.
- O recebimento dos materiais, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando o licitante vencedor a substituir eventuais materiais que foram recebidos.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)	
01	CAMISA MASCULINA INFANTIL: Camisa em tecido oxfordine, manga longa com dois botões transparentes no punho, gola “padre” reta final e alta com botão na gola, sete botões transparentes frontais, com favo na manga. Cor: Branca. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a</i>	A definir conforme necessidade do aluno	30	R\$ 152,30	R\$ 4.569,00	Benefício para MPE exclusivo



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.* 					
02	BOMBACHA MASCULINA INFANTIL : Bombacha larga própria para dança e apresentações, fechamento com zíper e botões, tecido de Oxford, bolso na lateral, favo na lateral. Cor: Preto. * As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.* 	A definir conforme necessidade de do aluno	30	R\$ 210,80	R\$ 6.324,00	
03	COLETE INFANTIL: Dois bolsos falsos decorativos na frente em tecido Oxford, com espaço nas					

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	costas próprio para serigrafia ou bordado da logomarca, sem botões. Cor: Preto. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.*</i> 	A definir conforme necessidade de do aluno	30	R\$ 70,62	R\$ 2.118,60	
04	BOTA INFANTIL: Calçado em couro legítimo, salto baixo de aproximadamente 2cm, solado em couro ou PVC, com uma fivela, cano alto. Cor: Preto. (Considera-se Infantil até o nº 33). 	Nº. A definir conforme necessidade de do aluno	10	R\$ 275,56	R\$ 2.755,60	
05	BOTA ADULTO: Calçado em couro legítimo, salto baixo de aproximadamente 2cm, solado em couro ou PVC, com uma fivela, cano alto.					



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	Cor: Preto. (Considera-se adulto do nº 35 até 45). 	Nº A definir conforme necessidade do aluno	20	R\$ 426,30	R\$ 8.526,00	
06	GUIACA MASCULINA INFANTIL: Com uma fivela na frente em metal de tamanho ajustável, cinto masculino infantil, três pequenos bolsos, em couro. Cor: Preto. 	A definir conforme necessidade do aluno	30	R\$ 143,43	R\$ 4.302,90	
07	LENÇO (de pescoço) em cetim, medindo 70x70 na cor laranja (na mesma tonalidade da saia). 	Medindo 70x70	15	R\$ 58,63	R\$ 879,45	

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

08	LENÇO (de pescoço) em cetim, medindo 70x70 na cor vermelho (na mesma tonalidade da saia). 	Medindo 70x70	15	R\$ 58,63	R\$ 879,45	
09	BOINA MASCULINA INFANTIL: Com elástico para se adaptar melhor na cabeça, boina infantil em lã. Cor: Verde Militar (na mesma tonalidade da saia). 	A definir conforme necessidade do aluno	15	R\$ 105,48	R\$ 1.582,20	
10	BOINA MASCULINA INFANTIL: Com elástico para se adaptar melhor na cabeça, boina infantil em lã. Cor: Azul Marinho (na mesma tonalidade da saia).	A definir conforme necessidade do aluno	15	R\$ 105,48	R\$ 1.582,20	



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

						
11	BLUSA DE PRENDA INFANTIL: Blusa em tecido oxfordine, Com 6 botões transparente na frente, babados do mesmo tecido na lateral dos botões, Acabamento dos babados com guipir, gola alta com botão, manga $\frac{3}{4}$,. Cor: Branca. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.*</i> 	A definir conforme necessidade de do aluno	30	R\$ 202,13	R\$ 6.063,90	
12	SAIA DE PRENDA INFANTIL: Saia em tecido Oxford de 6 a 8 metros de barra, com detalhe de abertura na lateral direita em cor diferente; Cores: Azul marinho (na maior parte da saia) e laranja (no detalhe na					

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

abertura na lateral direita, uma tonalidade forte de laranja); Na barra da saia: duas voltas de fita na cor laranja (na mesma tonalidade da saia) nos tamanhos 3cm a fita de cima e 5cm a fita de baixo; 03 apliques de flores na cor laranja (na mesma tonalidade da saia) importadas em guipir nos tamanhos aproximados de 10cm de largura x 30 cm de comprimento, 02 apliques devem ser costurados nas laterais azul marinho da fenda da saia e 01 aplique costurado na parte da frente da cintura; 02 fitas de cetim laranja (na mesma tonalidade da saia) de 07 mm, trançadas nas laterais da cintura para melhor ajuste ao corpo; fechamento de zíper de metal nas costas; saia em corte godê. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.*</i>	A definir conforme necessidade de do aluno	15	R\$ 507,58	R\$ 7.613,70	
---	---	-----------	-------------------	---------------------	--



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

						
13	SAIA DE PRENDA INFANTIL: Saia em tecido Oxford de 6 a 8 metros de barra, com detalhe de abertura na lateral direita em cor diferente; Cores: verde militar (na maior parte da saia) e vermelho (no detalhe na abertura na lateral direita, uma tonalidade forte de vermelho); Na barra da saia: duas voltas de fita na cor vermelho (na mesma tonalidade da saia) nos tamanhos 3cm a fita de cima e 5cm a fita de baixo; 03 apliques de flores na cor vermelho (na mesma tonalidade da saia) importadas em guipir nos tamanhos aproximados de 10cm de largura x 30 cm de comprimento - 02 apliques devem ser costurados nas laterais verde militar da fenda da saia e 01 aplice costurado na parte da frente da cintura; 02 fitas de cetim na cor vermelho (na mesma tonalidade da saia) de 07 mm, trançadas nas	A definir conforme necessidade de do aluno	15	R\$ 507,58	R\$ 7.613,70	

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br

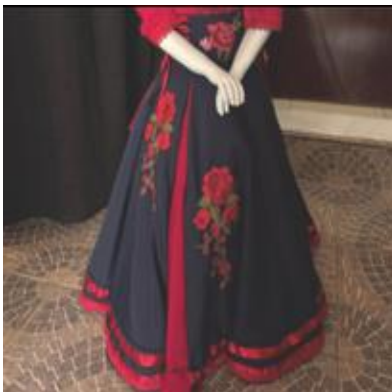


Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	laterais da cintura para melhor ajuste ao corpo; fechamento de zíper de metal nas costas; saia em corte godê. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.*</i> 					
14	BOMBACHITA FEMINA INFANTIL: Pequeno calção de proteção para giro, elástico na cintura e nas pernas, tecido em algodão. Cor: Branca. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.*</i>	A definir conforme necessidade de do aluno	30	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00	



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

						
15	MEIA CALÇA INFANTIL: fio 80. Cor: Branco. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos específicos de alunos com estatura maior.*</i> 	A definir conforme necessidade de do aluno	30	R\$ 52,48	R\$ 1.574,40	
16	ARMAÇÃO INFANTIL: Saia de armação para dar volume e leveza ao movimento, camada de baixo (forro) em tecido de voal branco, em cima do voal são três camadas de filô franzido, amarração frontal em voal. Cor: Branco. <i>* As peças infantis poderão variar entre os tamanhos 06 a 16, havendo ainda a previsão de tamanhos adultos para atender casos</i>	A definir conforme necessidade de do aluno	30	R\$ 167,63	R\$ 5.028,90	



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	<i>específicos de alunos com estatura maior.*</i> 					
17	SAPATO DE PRENDA INFANTIL: Sapatilha em couro legítimo, com fivela e uma alça no peito do pé, autêntica sapatilha de prenda apropriada para dançar, estilo “boneca”, salto baixo. Cor: Preto. (Considera-se infantil até o nº 33/34). 	Nº A definir conforme necessidade de do aluno	10	R\$ 142,56	R\$ 1.425,60	
18	SAPATO DE PRENDA ADULTO: Sapatilha em couro legítimo, com fivela e uma alça no peito do pé, autêntica sapatilha de prenda apropriada para dançar, estilo “boneca”, salto baixo. Cor: Preto. (Considera-se adulto a partir do nº 35).	Nº A definir conforme necessidade de do aluno	20	R\$ 199,02	R\$ 3.980,40	



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

						
19	ARRANJO DE CABELO: Feito em fita de cetim, 10 pétalas na parte de baixo na cor azul marinho e 6 pétalas na parte de cima na cor laranja, pequeno bico de pato na parte de trás como presilha para o cabelo, miolo finalizado com uma peça de acrílico central, circunferência de aproximadamente 8cm.  	Aproximadamente 8 cm de circunferência	15	R\$ 34,14	R\$ 512,10	
20	ARRANJO DE CABELO: Feito em fita de cetim, 10					

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

	pétalas na parte de baixo na cor verde militar e 6 pétalas na parte de cima na cor vermelho, pequeno bico de pato na parte de trás como presilha para o cabelo, miolo finalizado com uma peça de acrílico central, circunferência de aproximadamente 8cm. 	Aproximadamente 8 cm de circunferência	15	R\$ 34,14	R\$ 512,10	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 70.013,20	

2.4. Prazo para início da execução do objeto: Início imediato.

2.5. Prazo de entrega do objeto: Prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar do pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.6. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua XV de Novembro, 178, Piraí do Sul – PR, CEP 84240-000.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.7. Garantia exigida do objeto: O contratado se compromete a substituir os itens em até 72 horas após a notificação das seguintes avarias:

- Qualquer defeito de fabricação;
- Tamanhos dos trajos diferente do que será posteriormente acordado, número dos calçados e cores divergentes do que está descrito no item 3.1.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. **Conforme previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.**

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar **amostras dos itens**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no endereço Rua XV de Novembro, 178, Pirai do Sul – PR, CEP 84240-000, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT da BLL.

4.2. Para conhecimento do produto a ser ofertado, solicita-se que o licitante previamente vencedor apresente **01 (uma) amostra** em seu formato real conforme seu descritivo exposto dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do próximo dia útil da realização do certame onde foi declarado previamente vencedor.

4.3. Para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes dos **itens** e consequente aceitação da proposta, terão como critérios para análise das amostras:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital e seus anexos;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

4.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.5. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico BLL e comunicando-a via chat.

4.6. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

4.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até a homologação do Pregão. Após a homologação, as mesmas deverão ser retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o da Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento das amostras. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.8. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acarretará a desclassificação do licitante.

4.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.10. Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico BLL, através da opção “Documentos Complementares” do referido sistema.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.11. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá à chamada do licitante classificado na sequência.

4.12. A amostra que não atender ao solicitado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.14. A Comissão de Avaliação de Amostras dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi instituída através do Decreto nº 2.734/2025, de 21 de julho de 2025, composta pelos seguintes servidores: Samara Sperandio Cordeiro, matrícula nº 50079475; Sonia Aparecida Wagner de Almeida, matrícula nº 252911; e Vanessa de Lourdes Calisz, matrícula nº 273591.

4.16. A Comissão terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da amostra, para analisá-las e emitir relatório, na sequência encaminhando ao pregoeiro para publicação e dar continuidade ao processo.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)